



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 99, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL PARA PROJETOS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES URBANOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o Contrato de Gestão nº 01, de 05 de julho de 2010;
- o valor aprovado para aplicação em coleta e tratamento de efluentes urbanos na Resolução do CBH Médio Paraíba do Sul nº 15, de 22 de novembro de 2011;
- a Resolução do CBH Médio Paraíba do Sul nº 22, de 04 de setembro de 2012;
- a Resolução do CBH Médio Paraíba do Sul nº 23, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor complementar de R\$ 1.179.055,50 (um milhão, cento e setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), na Região Hidrográfica III – CBH Médio Paraíba do Sul para aplicação em coleta e tratamento de efluentes urbanos.

Parágrafo único – O valor destinado à aplicação em coleta e tratamento de efluentes urbanos é o descrito no caput somado ao valor de R\$ 438.700,94 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos reais e noventa e quatro centavos), aprovado na resolução CERHI nº 80, perfazendo o total de R\$ 1.617.756,44 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 17/12/2012, pág. 90